

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6546 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK - CENTRO

CNPJ: 13.348.479/0001-01 - CEP: 48.520-000 - WANDERLEY - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 36 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 405 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

02010 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.105 - AÇÕES DE RESPOSTA A DESASTRE		
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.32.00 / 17000000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00

0208000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.088 - CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	17.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	17.000,00
Total por Modalidade:	17.000,00	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00	17.000,00
Total Geral:	17.500,00	17.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, Estado da Bahia, em 21 de março de 2024.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK - CENTRO

CNPJ: 13.348.479/0001-01 - CEP: 48.520-000 - WANDERLEY - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

CAMARGO ANTONIO PINTO CRISOSTOMO
Secretário de Finanças
CPF: 027.478.195-66

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
CPF: 804.163.575-04

ATOS OFICIAIS
